



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
"O FUTURO DEPENDE DE NÓS"

LEI Nº 610/2007

Corguinho-MS, 22 de Junho de 2007.

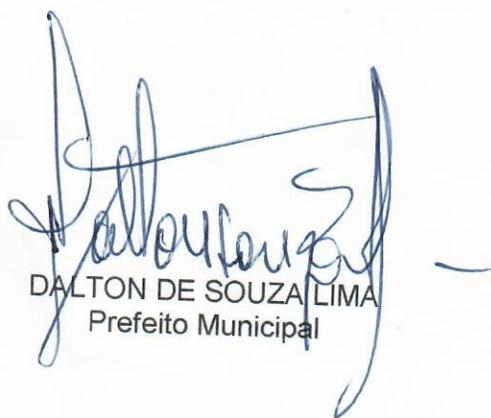
EM LIDO  
22/06/2007  
Alysson

*"Dispõe sobre a fixação de data-base  
Para reajuste do Funcionalismo  
Municipal e dá outras providências"*

DALTON DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Corguinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 28 de Outubro de como data-base para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais de Corguinho, prevista no inciso X do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, para vigor a partir de 01 de janeiro do ano seguinte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
DALTON DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal